



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2023.03.31.3

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porteiras sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 009/2023, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site **www.licitacaoporteiras.com.br**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Materiais odontológicos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e às Unidades Básicas de Saúde da Família, do Município de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1 - O edital está disponível gratuitamente nos sítios: **www.tce.ce.gov.br/licitacoes** e no Portal de Compras do Município, através do endereço: **www.licitacaoporteiras.com.br**.

2.2 - O certame será realizado no Portal de Compras do Município, através do endereço eletrônico: **www.licitacaoporteiras.com.br**.

3.0 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 12 de abril de 2023 às 17:00 horas.**

3.2 - DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **26 de Abril de 2023, às 09:00 horas.**

3.3 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.4 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro – Porteiras/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.

5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.301.0020.2.117.0000	3.3.90.30.10
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Porteiras/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Porteiras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Porteiras, o fornecedor deverá acessar a página www.licitacaoporteiras.com.br, no link “**Seja um fornecedor**”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão “**Salvar**”.

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Porteiras – PMP e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de



Prefeitura Municipal de Porteiras Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.licitacaoporteiras.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br.

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote/item e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote/item cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.licitacaoporteiras.com.br.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote/item cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no ANEXO I (Termo De Referência).



Prefeitura Municipal de Porteiras Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



8.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(a) pregoeiro(a) dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.3**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote/item cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para O(a) pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.



9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, O(a) pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4 - A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacoes@porteiras.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.

10.4.1 - O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4 - Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão nº 2132/2021**.

12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1 - A disputa será realizada por lote/item, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2 - A proposta final para o lote/item não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote/item, devendo o licitante, readequar o valor do lote/item aos valores constantes no mapa de preços.

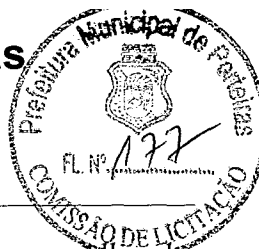
14.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5 - O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de **05 (cinco) minutos**, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1 - As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1 - Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@porteiras.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

16.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.licitacaoporteiras.com.br, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br.

16.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

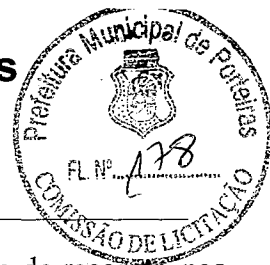
17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.licitacaoporteiras.com.br, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



17.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 - A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

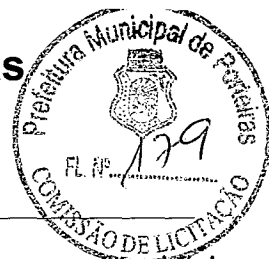
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 - As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 - DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO

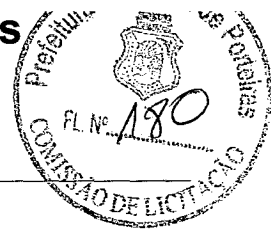
20.1 - A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3 - Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4 - A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

20.5 - O futuro Contrato terá **vigência até 31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos dentro da vigência do mesmo.



21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Porteiras.

21.6 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacoes@porteiras.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site www.licitacaoporteiras.com.br “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.10 - Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14 - A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no Código Penal Brasileiro.

21.15 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

22.0 - DOS ANEXOS

22.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

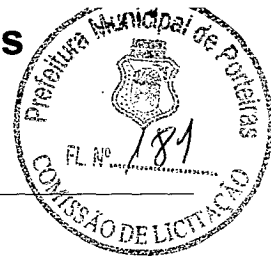
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II – Formulário de Proposta de Preços



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal

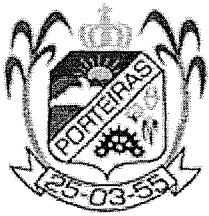
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras – CE, 31 de março de 2023.


MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR
Pregoeira Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de Materiais odontológicos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e às Unidades Básicas de Saúde da Família, do Município de Porteiras/CE

2 – JUSTIFICATIVAS

2.1 – Da Necessidade da Aquisição

2.1.1 – A aquisição dos produtos em pauta decorre da competência administrativa em relação ao sistema de saúde, para viabilizar maior eficácia das atividades relacionadas à saúde pública de Porteiras/CE, disponibilizando materiais adequados ao atendimento de pacientes assistidos através das Unidades Básicas de Saúde da Família e do Centro de Especialidades Odontológica do município, oferecendo, dessa forma, subsídios suficientes e essenciais para os profissionais de saúde desempenharem suas funções em relação a demanda de atendimentos à população local.

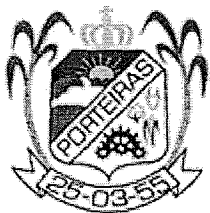
2.2 – Da divisão de lotes

2.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

2.2.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “**Menor Preço por Lote**”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº123/2006 e nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

3.3 - A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

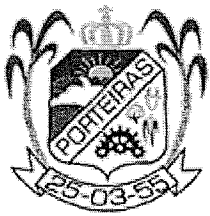
4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material Odontológico I

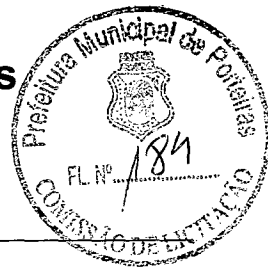
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Avental de chumbo p/ paciente	UND	1	756,20	756,20
2	Algodão em rolos para isolamento relativo, uso odontológico, pacote com 100 unidades.	PCT	750	2,39	1.792,50
3	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobre postas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem c/ dados de identificação e procedência;500g.	PCT	135	8,90	1.201,50
4	Babador descartável de algodão com 2 camadas de papel mais uma camada de plástico. Pacote 100 unidades.	PCT	150	10,26	1.539,00
5	Compressa de gaze, hidrófila - confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas; 9 fios. São alvegadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e inspidas. Pacote com 500 unidades.	PCT	550	10,17	5.593,50
6	Lençol de borracha aromatizado caixa com 26unid.	CX	30	13,50	405,00
7	Toucas sanfonadas descartáveis confeccionado a base de tnt 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 30g; com capacidade de ventilação, resistente; pacote com 100 unidades.	PCT	55	16,00	880,00
					12.167,70

Lote 02 - Material Odontológico II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Refil para apoio de limas, embalagem caixa com 50 unidades.	UND	6	49,90	299,40
2	Pedra p/ afiação de curetas	UND	1	63,99	63,99
3	Bandeja 22 x 09 x 1,5 cm	UND	2	17,42	34,84
4	Caixa inox 26 x 12 x 06cm.	UND	5	126,90	634,50
5	Escova de Robson Plana Branca injecta, para profilaxia de uso em contra - ângulo; dimensões (altura x largura x profundidade): 3,0 x 5,0 x 3,0 cm. Embalagem contendo uma unidade	UND	200	4,29	858,00
6	Forceps n. 1-5,16,17,69,150,151.	UND	42	150,00	6.300,00
7	Forceps n. 18L e 18R.	UND	20	148,19	2.963,80
8	Placa de vidro 15x07x10mm.	UND	11	59,90	658,90
9	Porta agulha mayo 14 cm.	UND	14	36,15	506,10



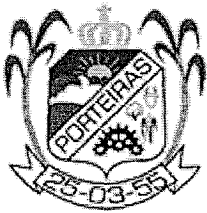
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10	Porta agulha reto 15 cm.	UND	8	70,79	566,32
11	Porta algodão em aço inox 09x11 cm.	UND	3	31,90	95,70
12	Porta detrito inox 8x8 cm.	UND	8	72,90	583,20
13	Porta dical duplo.	UND	18	21,85	393,30
14	Porta matriz adulto 6 cm.	UND	23	57,10	1.313,30
15	Regua milimetrada de metal (alumínio) para endodontia.	UND	2	20,43	40,86
16	Seringa carpule com refluxo anestésica.	UND	23	58,00	1.334,00
17	Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30g, que possua bisel triplo e seja siliconada, deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100unidades.	CX	150	89,90	13.485,00
18	Depósito inox p/ algodão tamanho 10 x 10 cm	UND	9	83,39	750,51
19	Depósito inox p/ gaze tamanho 13 x 03 cm	UND	9	89,99	809,91
20	Estojo para endodontia 72 furos - 20x10x05cm	UND	2	151,19	302,38
21	Porta amalgama - plástico	UND	23	14,58	335,34
22	Colgadura individual p/ radiografia em aço inoxidável.	UND	6	3,93	23,58
23	Agulha Hipodérmica de 20x5,5mm cx c/ 100 und	CX	16	12,55	200,80
24	Forceps infantil nº 01,69,18D,17	UND	16	140,39	2.246,24
25	Afastador de minessota	UND	6	10,89	65,34
					34.865,31

Lote 03 - Material Odontológico III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Abridor de boca em silicone - kit com duas unidades: uma adulta e outra pediátrica.	KIT	26	40,90	1.063,40
2	Cabo para bisturi n. 3.	UND	10	11,20	112,00
3	Cone de guta percha principal 15 a 40 1ª série. Caixa com 120 unidades	CX	3	29,95	89,85
4	Cone de guta percha principal 45 a 80 2ª série. Caixa com 120 unidades.	CX	3	29,95	89,85
5	Cone de papel absorvente - para tratamento endodôntico - formato conicidade 02/ 1ª série tamanho 15 a 40 com 28mm; apresentação papel hidrofílico cx c/ 120 unidades em tubos/blister estéril.	CX	3	34,05	102,15
6	Cone de papel absorvente - para tratamento endodôntico - formato conicidade 02/ 2ª série tamanho 45 a 80 com 28mm; apresentação papel hidrofílico cx c/ 120 unidades em tubos/blister estéril.	CX	3	34,05	102,15
7	Cones acessórios m; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	CX	3	22,62	67,86
8	Copo d'apem vidro.	UND	11	11,90	130,90
9	Escova dental adulto/infantil, com cerdas ultra soft que não causam retração gengival.	UND	1000	0,95	950,00
10	Espelho odontológico nº 05 sem cabo com aumento	UND	250	3,76	940,00
11	Estojo para 30 limas 7x6x3cm.	UND	1	62,90	62,90
12	Fita matriz de aço inoxidável, rolo / 5 mm x 50 cm.	UND	45	1,14	51,30
13	Fita matriz de aço inoxidável, rolo / 7 mm x 50 cm.	UND	35	1,14	39,90
14	Fita teste para controle de temperatura em autoclave, medindo 19 mm largura x 30 m de comprimento, boa aderência e coloração após exposição a temperaturas elevadas.	UND	700	4,30	3.010,00
15	Lâmina de bisturi descartável n.15 (caixa c/100 und) - em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina. Estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade.	CX	36	27,00	972,00
16	Lima endodôntica 1ª série 25mm. Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa com 6 unidades nos tamanhos 15 a 40.	CX	15	30,62	459,30
17	Lima endodôntica 21mm. Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa com 6 unidades.	CX	15	30,62	459,30
18	Lima endodôntica 2ª série 25mm. Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa com 6 unidades nos tamanhos 45 a 80.	CX	15	10,50	157,50
19	Lima endodôntica 31mm. Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa com 6 unidades.	CX	6	36,64	219,84
20	Limas k: 1ª série = 21, 25 e 31mm - 2ª série = 21,25 e 31mm - 3ª série = 21, 25 e 31mm.	UND	16	75,60	1.209,60
21	Óculos de proteção uso hospitalar - lentes acrílico transparente; para	UND	24	37,90	909,60



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	procedimento; com lentes incolor, transparente; com armação em aço revestido em polipropileno; possui uma película anti-embacante, curvado para dar visão sem distorção em todas as direções, alta transparência, esterilizável a frio, pode ser usado sobre óculos normais, com ajuste e regulagem lateral, tamanho único.				
22	Taça de borracha para profilaxia (p/ polimento dos dentes)	UND	140	1,41	197,40
23	Tamborel de plástico sem refil.	UND	3	33,90	101,70
24	Cabo para espelho odontológico nº 25	UND	70	4,48	313,60
25	Kit para irrigação, cânulas e pontas - Conjunto de aspiração endodôntica 1 intermediário metálico, 1 agulha 40x6, 1 agulha 40x10, e 1 agulha 40x20.	KIT	4	58,90	235,60
26	Abaixador de língua, em madeira, pct c/100 und	PCT	40	6,83	273,20
27	Envelope para Esterilização Envelope 240mmx380mm Caixa com 200 unidades.	CX	33	169,90	5.606,70
28	Envelope para Esterilização Auto Selente (Caixa com 200 unidades) Medida: 140mm x 290mm.	CX	33	117,88	3.890,04
29	Cunha anatômica de madeira, embalagem com 100 und	UND	10	8,03	80,30
30	Grau (cuba) de borracha citríca azul 500ml	UND	4	15,79	63,16
31	Aplicadores descartáveis tipo microbrush c/ ponta regular esférica, confeccionado c/ fibras não absorventes e isentas de fiapos acondicionados em frasco contendo 100 unidades.	CX	170	22,00	3.740,00
32	Conjunto para aspiração endodôntica. Kit com: 1 Intermediário metálico, 1 agulha 40x6, 1 agulha 40x10 e 1 agulha 40x20	KIT	2	55,00	110,00
33	Sugador Cirúrgico Descartável, caixa com 40 sugadores (diâmetro do tubo de 5mm) e 80 ponteiras (20 de 2,5mm e 20 de 3,0mm).	CX	9	48,90	440,10
34	Sugador uso odontológico - em pvc atóxico para saliva; embalagem pct c/ 40 unidades, descartável; fundidas ao tubo c/ fio galvanizado; sem memória de posição; medida: 135 x 10mm; ponteira macia e aromatizada	PCT	270	9,31	2.513,70
35	Fio dental - encerado, apresentação: rolo com 100 metros.	UND	28	10,90	305,20
36	Sugador cirúrgico metálico, fabricado em aço inoxidável. Autoclavável	UND	4	40,50	162,00
					29.232,10

Lote 04 - Material Odontológico IV

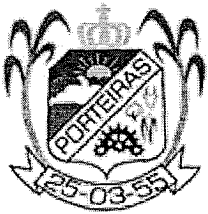
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanhos P,PP, M e G; em nitrile (acrílico nitrile butadiene); textura anti derrapante nos dedos, espessura media de 0,16mm, tamanho do punho normal, hipoalergênica, com bainha, boa elasticidade, resistente ao calcar, lubrificada com po bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 unidades.	CX	1200	17,00	20.400,00
2	Mascaras tripla descartáveis - três camadas, atóxico 100% polipropileno, hipoalergenico inodoro com tratamento repelente a agentes líquidos. Modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajustes nasais com duas tiras laterais de elástico, para fixação na orelha gramatura total entre 60 e 80 gramas. Caixa c/50unid.	CX	200	9,50	1.900,00
					22.300,00

Lote 05 - Material Odontológico V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Álcool 70,0% - embalagem de 1L, c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	500	15,79	7.895,00
2	Desinfetante hospitalar, composição glutaraldeído G28 e água desmineralizada, acessórios frasco pó ativador, uso hospitalar para artigos críticos e semi-críticos, características adicionais validade após ativação: 28 dias; Embalagem de 1 litro.	UND	65	52,06	3.383,90
3	Detergentes enzimáticos para desinfecção - líquido; concentrado, biodegradável, após corrosivo; a base de álcool isopropílico a 10 por cento; com no mínimo 3 enzimas (lipase, amilase e protease); para instrumental cirúrgico; tensoativo não iônico, ph neutro, não irritante, baixa formação de espuma, apresentando cor clara após a diluição. Frasco com 200ml para diluição em 1litro.	UND	65	31,20	2.028,00
4	Álcool em gel antisséptico 1 litro	UND	150	16,06	2.409,00
					15.715,90

Lote 06 - Material Odontológico VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	----------------	-------------



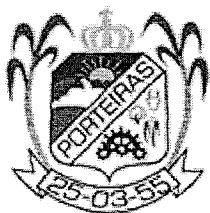
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



1	Alavanca seldin kit c/ 3 peças (tipo bandeirinha)	KIT	13	125,90	1.636,70
2	Alavanca seldin reta adulta n. 2	UND	12	31,25	375,00
3	Alveolotômo Luer Curvo - Quinelato.	UND	35	67,98	2.379,30
4	Brunidor de bolinha n. 28.	UND	12	15,90	190,80
5	Brunidor de bolinha n. 29.	UND	12	27,20	326,40
6	Calçador (p/amalgama) n. 1.	UND	2	21,90	43,80
7	Calçador de Hollembeck n. 06.	UND	2	32,90	65,80
8	Pinça clínica universal.	UND	30	9,64	289,20
9	Sindesmotomo: esculpidor em aço inoxidável	UND	30	18,37	551,10
10	Cureta cirúrgica	UND	12	10,98	131,76
11	Cureta de dentina n. 11,5	UND	3	20,08	60,24
12	Cureta de dentina n.16.	UND	12	22,90	274,80
13	Cureta de dentina n.18.	UND	12	26,90	322,80
14	Cureta de dentina n.5	UND	12	18,50	222,00
15	Cureta periodontal n. 5/5, 7/8, 11/12, 13/14	UND	50	19,40	970,00
16	Colher de dentina n. 05, cabo oco.	UND	20	24,61	492,20
17	Escavadores para pulpotomia N. 1 a 4.	UND	12	17,42	209,04
18	Esculpidor de Fran n. 01, 02, 06 e 10	UND	8	32,70	261,60
19	Esculpidores Ns. 3ss	UND	12	23,00	276,00
20	Espaçador digital cx com 5 unid.	CX	3	99,80	299,40
21	Espatula para inserir resina n.1.	UND	26	19,85	516,10
22	Espatula para manipulação de material n.24	UND	28	19,06	533,68
23	Espatula Rollembec n.7.	UND	2	16,69	33,38
24	Extirpa nervos 21mm, cartela com 10 unid.	CAR TEL	8	67,30	538,40
25	Pinça curva 12 a 16 cm.	UND	32	27,94	894,08
26	Sonda exploradora n.5.	UND	40	13,40	536,00
27	Sonda milimetrada .	UND	6	9,88	59,28
28	Tesoura reta 12 cm ss	UND	22	22,00	484,00
29	Tesoura curva - 12cm ss	UND	22	24,53	539,66
30	Aplicador duplo (p/hidróxido de cálcio), 16 cm, cabo oitavado, duas pontas curvas, em aço inoxidável	UND	4	4,31	17,24
31	Tesoura reta 11,5cm	UND	12	24,78	297,36
32	Alavanca seldin infantil reta	UND	6	39,65	237,90
33	Espatula para inserir resina n. 2, em aço inoxidável, autoclavável	UND	26	15,99	415,74
34	Espatula para cimento n. 24, em aço inoxidável, autoclavável	UND	11	18,11	199,21
35	Sonda odontológica OMS em aço inoxidável, autoclavável	UND	13	10,75	139,75
36	Cureta 11/12 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	1	23,28	23,28
37	Cureta 13/14 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	1	31,02	31,02
38	Cureta 17/18 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	1	16,82	16,82
39	Cureta 7/8 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	1	22,40	22,40
40	Cureta McCall 1/10 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	2	16,82	33,64
41	Cureta McCall 17,18 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	1	21,18	21,18
42	Coletor de material perfurocortante desc. 20lt.	UND	60	7,22	433,20
43	Destaca periosteo de molt nº 09	UND	14	119,90	1.678,60
44	Condensador tipo ward n. 05,06	UND	18	31,29	563,22
					17.643,08

Lote 07 - Material Odontológico VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Filme para radiografia periapical 2,0 x 3,0cm; compatível com processamento manual; fabricado em plástico macio azul, sem bordas duras, protegido contra umidade e bom contraste pela capacidade para reduzir áreas claras e escuras; acondicionado em caixa com 150 unidades	CX	18	273,91	4.930,38
2	Papel carbono art-chek 40 micras, embalagem com 12 und	CX	50	10,90	545,00
3	Tira de aço odontológico - tamanho: largura 4mm x comprimento entre 130mm e 170mm; para acabamento e polimento restaurações dentais; composição: aço inoxidável com abrasivo de óxido de alumínio; acabamento lateral: arredondado, liso e sem rebarbas; caixa com 12 unidades.	CX	35	6,15	215,25
4	Tira de lixa uso odontológico - medindo comprim: entre 15-19mm e larg: entre 3,8-4,2mm; para acabamento, polimento restaurações em resina, etc.; gramatura média/fina na mesma tira/centro neutro; composição dorso de poliéster c/abrasivo de óxido de alumínio; impermeáveis; tira de polimento e acabamento dental, média e fina com centro neutro; dorso de poliéster coberto c/ abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina. Caixa com 150 unidades.	CX	39	14,90	581,10



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



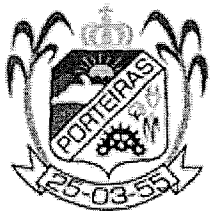
5	Tira de poliéster uso odontológico - para auxiliar na confecção de restaurações dentais; medida c.120mm(100 a 140 mm); l(9,5 a 11mm); esp.0,05mm; cx c/ 50 unidades	CX	45	5,90	265,50
6	Fios de suturas uso odontológico - de nylon trançada; com diâmetro 02-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	CX	54	110,40	5.961,60
7	Fios de suturas uso odontológico - de nylon trançada; com diâmetro 04-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	CX	110	116,64	12.830,40
8	Papel grau cirurgico rolo, 20cmx100m	UND	180	60,00	10.800,00
9	Papel grau cirurgico rolo, 25cmx100m	UND	180	60,00	10.800,00
10	Papel grau cirurgico rolo, 30cmx100m	UND	300	60,00	18.000,00
11	Papel grau cirurgico rolo, 35cmx100m	UND	300	60,00	18.000,00
					82.929,23

Lote 08 - Material Odontológico VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Broca de baixa rotação n: 1, 2, 3, 4 e 5.	UND	500	11,90	5.950,00
2	Broca Zekrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 23mm; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UND	40	10,80	432,00
3	Broca Zekrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 28mm; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UND	40	10,80	432,00
4	Broca endo Z (haste longa). Alta rotação. Parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio e parte inativa fabricada em aço inoxidável, 13% de Cromo. 0,9 x 25mm.	UND	100	19,28	1.928,00
5	Broca cirúrgica 701,702, com carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável. 25mm. Alta rotação. Passível de esterilização em meios físico-químicos.	UND	160	27,90	4.464,00
6	Broca alta rotação 1012, 1014, 1016, 2200, 3200, de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado. (haste longa, haste curta)	UND	1000	4,39	4.390,00
7	Broca alta rotação 3118f, de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado.	UND	170	4,68	795,60
8	Ponteira para profilaxia odontológica, autoclavável, modelo perio-p1 (compatível com aparelho SCHUTZ)	UND	4	225,88	903,52
9	Brocas gates 2,3,4,5 - 28 mm	UND	300	30,00	9.000,00
10	Brocas gates 2,3,4,5 - 32 mm	UND	300	4,34	1.302,00
					29.597,12

Lote 09 - Material Odontológico IX

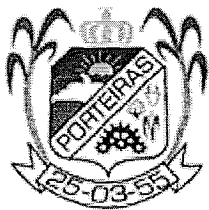
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cimento obturador de canais à base de hidróxido de cálcio, trióxido de bismuto, hexametileno tetramina, dióxido de titânio com resina epoxi bisfenol. SELEAR 26. Caixa com um vidro contendo 8g de pó e 1 bisnaga plástica com 7,5g de resina	CX	15	99,00	1.485,00
2	Cimento obturador restaurador provisório a base óxido de zinco sem eugenol, para fechamento provisório de cavidades entre sessões de tratamento endodôntico, vedamento hermético da câmara pulpar em relação ao meio bucal, apresentação 25g (COTOSOL)	UND	70	29,90	2.093,00
3	Cimento reparador, selador marginal, biocompatível, indutor de resposta cicatricial, hidrofílico, para tratamento de acidentes e complicações endodônticas esterilizado por raios gama, cobalto, rendimento 7 porções, caixa com 1 unidade	CX	3	376,90	1.130,70
4	Cariostático contem 1x10ml bottle ancarie 12% +1x5ml bottler ancare 30%	UND	12	58,19	698,28
5	Ácido gel condicionador: ácido fosfórico na concentração de 37% de uso odontológico, apresentado na forma de gel na cor azul e indicado para a realização de condicionamento ácido total (dentina e esmalte) ou parcial (esmalte); embalagem c/3 x 2,5ml.	PCT	150	10,00	1.500,00
6	Creme dental, com flúor, embalagem de 50g.	UND	210	5,00	1.050,00
7	Flúor gel uso odonto - tipo acidulado a 1,23 %, tixotrópico, em 200 ml, sabor morango ou tutti-frut.	UND	130	12,31	1.600,30
8	Formocresol frasco de 10 ml, composição: o-cresol, glicerina e água	UND	21	8,97	188,37



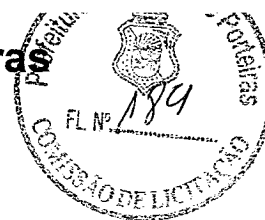
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	purificada.				
9	Hidro C. Composição: hidróxido de cálcio biocompatível, radiopaco e auto-endurecível indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base que não inibem a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresentam uma coloração semelhante à da dentina. Caixa com pasta base (13g), pasta catalisadora (11g) e bloco de mistura.	CX	40	32,15	1.286,00
10	Ionômero de vidro autopolimerizável para restauração. Cimento de presa rápida com boa adesão ao esmalte e à dentina. Biocompatível. Com capacidade de liberação e recarga de flúor. Caixa contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação.	CX	120	20,00	2.400,00
11	Ionômero de vidro para cimentação, com baixa solubilidade, liberação de íons fluoretos, alta resistência a compressão. Biocompatível. Caixa com 1 frasco de Pó de 10g e 1 frasco de líquido com 8ml	CX	30	36,18	1.085,40
12	Ionômero de vidro para forro de cavidades e selamento de fissuras – Vidron F – líquido Frasco c/10ml e pó frasco c/ 10g + medidor.	UND	30	49,90	1.497,00
13	Lubrificante mineral, para lubrificação de canetas de alta e baixa rotações, com baixa viscosidade, não tóxico, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam os atritos das partes móveis. Embalados em frascos com aproximadamente 100ml, acompanhados de bicos aplicadores, adaptáveis às canetas.	UND	45	66,83	3.007,35
14	Otosporin, 10ml, gotas. Composição: hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B.	UND	36	14,99	539,64
15	Óxido de zinco (material restaurador intermediário) pó: frasco com 50g. Composição: óxido de zinco, polimetacrilato de metila.	UND	50	15,90	795,00
16	Paramonoclorofenol canforado uso odontológico - líquido; base: clorofenol, canfora, álcool etílico 96 g, água deion. Frasco com 10ml.	UND	8	27,11	216,88
17	Pasta profilática com flúor, carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, lauril sulfato de sódio, com sabor. Embalagem de 90g.	UND	46	6,56	301,76
18	Removedor de manchas - tartarite, aplicação: uso odontológico, forma de apresentação frasco com 3ml.	UND	26	30,90	803,40
19	Selante para cicatrículas e fissuras fotopolimerizável - kit com selante 5ml, ácido 10ml, pincéis e casulo. (base de resina bisgma uretano modificado, trietileno glico, dimetacrilato (tegdma), 2,6 diurethan, b200p, benzil dimetil, caranfoquinoma e quantacure eha)	KIT	39	44,24	1.725,36
20	Solução fixadora - proanta para uso - composição: água(80-85%), tiosulfato de amônio (5-10%) e tiocianeto de amônio (5-10%). Embalagem de 475ml.	UND	30	33,08	992,40
21	Solução reveladora – pronto para uso - composição: água(85-90%), sulfato de sódio (1-5%), dietilenoglicol (1-5%) e hidroquinona (1-5%). Embalagem de 475ml	UND	30	28,90	867,00
22	Hidróxido de Cálcio PA, embalagem de 10g	UND	34	8,36	284,24
23	Agente de união odontológico multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente (prime + bond), para esmalte/dentina. Combina primer e adesivo em um único frasco. Contendo resinas elastoméricas e acetona como solvente. Composto de bis-gma, diuretano dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico ou poliáceno, canforoquinona, água, etanol e glicerol. Presença de carga, flúor, penta, resinas dimetacrilatos e tri metacrilatos, sílcio amorfo funcionalizado, foto iniciadores, estabilizadores e hidrofloreto de cetilamina. Frasco de 4ml a 5,6ml.	UND	130	39,90	5.187,00
24	Água deionizada, embalagem de 1L	UND	1300	10,02	13.026,00
25	Antisséptico bucal Cool Mint (tipo listerine). Composição: Timol 0,064%, eucaliptol 0,092%, salicilato de metila 0,06% e mentol 0,042%. Excipiente: água, solução de sorbitol, álcool 21,6%, poloxamer 407, ácido benzóico, essência de menta e hortelã, sacarina sódica e benzoato de sódio. embalagem de 1 litro	UND	210	42,59	8.943,90
26	Anestésico novocol: cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstrictor fenilefrina 1:100.000 com tubetes em cristal 1,8ml, caixa com 50 unidades.	CX	300	41,00	12.300,00
27	Anestésico tópico com 20% de benzocaína - pote com 12g.	UND	140	9,90	1.386,00
28	EDTA agente quelante: composição: EDTA trissódico 17%, hidróxido de sódio, água purificada, conteúdo: 20ml	UND	4	17,60	70,40
29	Eucaliptol, uso odontológico - líquido incolor; composição eucaliptol u.s.p.; utilizado: lubrificante / solvente de gutta percha; frasco com 10ml.	UND	25	16,90	422,50
30	Eugenol restaurador temporário, líquido- frasco com 20ml. Composição: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%.	UND	90	29,30	2.637,00



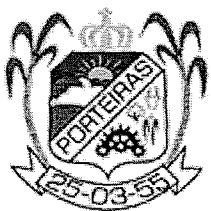
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



31	Evidenciador de placa bacteriana a base fucsina básica 1%. Metilparabeno, cora a placa em vermelho, atóxico, inócuo aos tecidos bucais e de fácil remoção - frasco de 10ml	UND	15	6,02	90,30
32	Hipoclorito de sódio 0,5% líquido de Dakin embalagem de 1000ml	UND	39	9,94	387,66
33	Hipoclorito de sódio 1 %, - solução de Milton - Composição: Hipoclorito de sódio 1,0 %, Ácido bórico, Água deionizada. Embalagem de 500ml.	UND	54	10,06	543,24
34	Pedra-pomes - Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insípida. Frasco de 100g	UND	28	20,37	570,36
35	Tricresol formalina - composta basicamente por formol e compostos fenólicos. Frasco com 10 ml.	UND	44	12,26	539,44
36	Verniz forrador de cavidades, protetor da polpa dentária e isolante térmico e químico, frasco com 15ml.	UND	28	11,00	308,00
37	Clorexidina 0,12%, 250 ml	UND	45	28,78	1.295,10
38	Flúor gel uso odonto - tipo neutro a 1,23 %; tixotrópico; em 200 ml; com sabor morango ou tutti-frut.	UND	130	11,90	1.547,00
39	Resina microhíbrida dentina e esmalte c/ bisnaga com uretano modificado, c/ carga de sílica pirrolítica silanizada, c/ tamanho médio de cargas de 0,8 microns, radiopaca em embalagens individuais cores de escala vita com 4g; fotopolimerizável; radiopaco; cor a2; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; universal	UND	80	43,90	3.512,00
40	Resina microhíbrida dentina e esmalte para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor a3; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; conteúdo de 4g.universal	UND	80	39,90	3.192,00
41	Resina microhíbrida dentina e esmalte para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor b1; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; conteúdo de 4g.universal	UND	80	43,90	3.512,00
42	Resina microhíbrida dentina e esmalte para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor b2; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; conteúdo de 4g.universal	UND	80	42,85	3.428,00
					88.444,98

Lote 10 - Material Odontológico X

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Amalgamador - Tampa protetora em acrílico de alto- impacto transparente, haste batidora com 4200 oscilações por minuto, sistema de amortecedores, silencioso, chave geral luminosa no painel, programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, base metálica, capa injetada em ABS com película em poliuretano, temporizador eletrônico com escala de 0 a 20 seg. Voltagem 127/ 220 V. Frequência 50/60 Hz	UND	3	1.692,60	5.077,80
2	Foco Clínico Tipo Ginecológico/Otorrino/Pequenas cirurgias; Bi volt 110/220 v 60 Hz; Lâmpada alógena de 20W ou 50W/12V. Alça para manuseio do cabeçote; adaptação de espelho bi-focal com aumento; Articulação com haste flexível cromada; Protetor de lâmpada, removível; tubo cromado para a regulagem da altura; Altura regulável: min. 0,80cm Max. 1,40m. Cabo de 2 metros (no mínimo) e Base em alumínio com 4 ou 5 pontos de apoio	UND	4	774,90	3.099,60
3	Contra ângulo oscilatório para endodontia	UND	3	2.265,27	6.795,81
4	Posicionador de filme radiológico. Caixa c/ 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores superiores	KIT	4	104,63	418,52



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



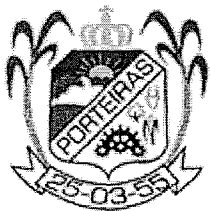
	ao lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito; 1 posicionador radiográficos para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo; 1 pote para esterilização e 2 dispositivos para mordida em silicone com alturas de 14mm e 16mm.				
5	Câmara escura para revelação de raio X (odontológico) - visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta 19,2 x 9,5 cm; Tampa superior e base removíveis. Dimensões mínimas: 22 x 25 x 32cm (L x A x C). Itens Inclusos: 4 copos de 200ml; 1 bateria 9V; 2 luvas; Fonte externa de Alimentação 12V / 0,5 A (bivolt) e Manual do usuário	UND	2	237,70	475,40
6	Caneta de alta rotação/turbina encaixe borden 2 furos, refrigeração por spray triplo, capa curta, rolamento cerâmico, sistema de troca broca por sacabroca, cab. Arredondada, esterilizável em autoclave até 135°C. Mínimo de 280.000 rpm - máximo de 380.000 RPMV	UND	9	661,59	5.954,31
7	Cavitador ultrasonic – com movimento elíptico do inserto, frequência de 2.300 a 8.000 hz; baixo ruído; spray de refrigeração; 3 pontas: universal, sickle e pério. Autoclavável a 135°C / 275°F	UND	8	1.849,97	14.799,76
8	Contra ângulo – com rolamento no apoio da broca, transmissão 1:1, engrenagens em aço; encaixe adaptado para micro motor microdent; baixa rotação confeccionada em latão cromado e inox. Pressão ar: 40 a 45 lbf, ruído: 70 dbs no máximo. Velocidade (rotação) de 0 a 20.000 rpm; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos; pressão do spray 10 a 15 lbf (caneta de baixa)	UND	3	655,90	1.967,70
9	Filtro de ar para compressor odontológico - uma entrada	UND	7	229,90	1.609,30
10	Micro motor - rotação de 0 a 20.000 rpm; pressão de trabalho entre 40 e 45 psi; anel regulador de rotação (sentido horário e anti-horário); sistema de acoplamento intra; conexão tipo borden (universal 2 furos); baixo ruído; confeccionada em latão cromado e aço inox. Autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos	UND	7	739,93	5.179,51
11	Seladora Odontológica Grau Cirúrgico H22D - Barbi- Características:Uso: Recomendada para a área da saúde.Capacidade de Produção: Indicada para trabalhar em 3 turnos de produção sem interrupção.Embalagem: Seladora Grau Cirúrgico do tipo (PET/PP 57g/m² e papel grau cirúrgico 60m²)Selagem: Solda grau cirúrgica para sacos de qualquer medida devido ao sistema de barra aquecida livre.Controle de Temperatura: Temperatura controlada por circuito eletrônico.Datador: Sem datadorInformações técnicas- Potência: 100 watts- Consumo médio: 0,10 kw/h-MedidasLargura: 26,5 cmProfundidade: 22,5 cmAltura: 10,0 cmPeso Bruto: 2.700 Kg- Itens inclusos01 Seladora Odontológica Grau Cirúrgico H22D Barbi	UND	8	799,00	6.392,00
12	Seladora com acionamento por pedal, para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e filme Bopp; painel digital com controle de temperatura até 300° C; controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro; permite selar bobinas com até 35 cm de largura; espessura de selagem de 13mm.	UND	8	599,00	4.792,00
					56.561,71

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 389.457,13 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), conforme pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, disponível no Painel de Compras Governamental e Sitio Eletrônicos, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.2.1 – Fora utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **“MARCA PRÓPRIA”**.

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Porteiras/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Unidade Administrativa contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.



Prefeitura Municipal de Porteiras Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e do FNS/ESF/BLATB/Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.301.0020.2.117.0000	3.3.90.30.10
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

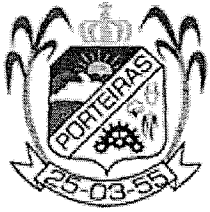
8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 9.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 9.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.1.7** - Entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 9.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 9.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 9.1.10** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

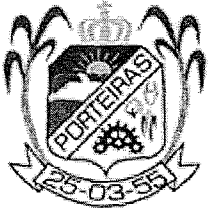
10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 10.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 10.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 10.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 10.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1** - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:
- 11.2** - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.3** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº.123/2006 e nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

12.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

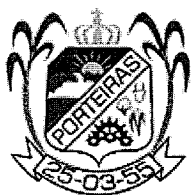
DECLARAMOS que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

Porteiras – CE, 31 de março de 2023.

DE ACORDO:

Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Maria Edna Tavares de Lavôr
Pregoeira Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.31.3.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

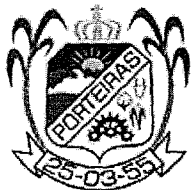
Objeto: Aquisição de Materiais odontológicos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e às Unidades Básicas de Saúde da Família, do Município de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01 - Material Odontológico I

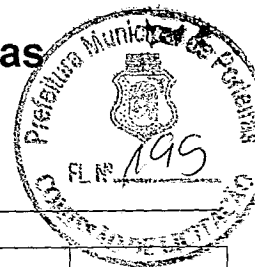
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Avental de chumbo p/ paciente	UND	1			
0002	Algodão em rolos para isolamento relativo, uso odontológico, pacote com 100 unidades.	PCT	750			
0003	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobre postas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem c/ dados de identificação e procedência;500g.	PCT	135			
0004	Babador descartável de algodão com 2 camadas de papel mais uma camada de plástico. Pacote 100 unidades.	PCT	150			
0005	Compressa de gaze, hidrófila - confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas; 9 fios. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Pacote com 500 unidades.	PCT	550			
0006	Lençol de borracha aromatizado caixa com 26unid.	CX	30			
0007	Toucas sanfonadas descartáveis confeccionado a base de tnt 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 30g; com capacidade de ventilação, resistente; pacote com 100 unidades.	PCT	55			
Total:						

Lote 02 - Material Odontológico II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Refil para apoio de limas, embalagem caixa com 50 unidades.	UND	6			
0002	Pedra p/ afiação de curetas	UND	1			
0003	Bandeja 22 x 09 x 1,5 cm	UND	2			
0004	Caixa inox 26 x 12 x 06cm.	UND	5			
0005	Escova de Robson Plana Branca injecta, para profilaxia de uso em contra - ângulo; dimensões (altura x largura x profundidade): 3,0 x 5,0 x 3,0 cm. Embalagem contendo uma unidade	UND	200			
0006	Forceps n. 1-5,16,17,69,150,151.	UND	42			
0007	Forceps n. 18L e 18R.	UND	20			
0008	Placa de vidro 15x07x10mm.	UND	11			
0009	Porta agulha mayo 14 cm.	UND	14			
0010	Porta agulha reto 15 cm.	UND	8			
0011	Porta algodão em aço inox 09x11 cm.	UND	3			



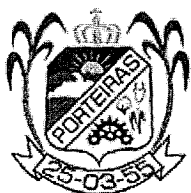
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0012	Porta detrito inox 8x8 cm.	UND	8		
0013	Porta dical duplo.	UND	18		
0014	Porta matriz adulto 6 cm.	UND	23		
0015	Regua milimetrada de metal (alumínio) para endodontia.	UND	2		
0016	Seringa carpule com refluxo anestésica.	UND	23		
0017	Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30g, que possua bisel triplo e seja siliconada, deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100unidades.	CX	150		
0018	Depósito inox p/ algodão tamanho 10 x 10 cm	UND	9		
0019	Depósito inox p/ gaze tamanho 13 x 03 cm	UND	9		
0020	Estojo para endodontia 72 furos - 20x10x05cm	UND	2		
0021	Porta amalgama - plástico	UND	23		
0022	Colgadura individual p/ radiografia em aço inoxidável.	UND	6		
0023	Agulha Hipodérmica de 20x5,5mm cx c/ 100 und	CX	16		
0024	Forceps infantil nº 01,69,18D,17	UND	16		
0025	Afastador de minessota	UND	6		
					Total:

Lote 03 - Material Odontológico III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Abridor de boca em silicone - kit com duas unidades: uma adulta e outra pediátrica.	KIT	26			
0002	Cabo para bisturi n. 3.	UND	10			
0003	Cone de guta percha principal 15 a 40 1ª série. Caixa com 120 unidades	CX	3			
0004	Cone de guta percha principal 45 a 80 2ª série. Caixa com 120 unidades.	CX	3			
0005	Cone de papel absorvente - para tratamento endodôntico - formato conicidade 02/ 1ª série tamanho 15 a 40 com 28mm; apresentação papel hidrofílico cx c/ 120 unidades em tubos/blister estéril.	CX	3			
0006	Cone de papel absorvente - para tratamento endodôntico - formato conicidade 02/ 2ª série tamanho 45 a 80 com 28mm; apresentação papel hidrofílico cx c/ 120 unidades em tubos/blister estéril.	CX	3			
0007	Cones acessórios m; indicados para obturação dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, de 28mm de comprimento, à base de guta percha, óxido de zinco e corante orgânico. Apresentação comercial em caixa/tubo individuais com 120 unidades.	CX	3			
0008	Copo dappem vidro.	UND	11			
0009	Escova dental adulto/infantil, com cerdas ultra soft que não causam retração gengival.	UND	1000			
0010	Espelho odontológico nº 05 sem cabo com aumento	UND	250			
0011	Estojo para 30 limas 7x6x3cm.	UND	1			
0012	Fita matriz de aço inoxidável, rolo / 5 mm x 50 cm.	UND	45			
0013	Fita matriz de aço inoxidável, rolo / 7 mm x 50 cm.	UND	35			
0014	Fita teste para controle de temperatura em autoclave, medindo 19 mm largura x 30 m de comprimento, boa aderência e coloração após exposição a temperaturas elevadas.	UND	700			
0015	Lâmina de bisturi descartável n.15 (caixa c/100 und) - em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lamina. Estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade.	CX	36			
0016	Lima endodôntica 1ª série 25mm. Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa com 6 unidades nos tamanhos 15 a 40.	CX	15			
0017	Lima endodôntica 21mm. Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa com 6 unidades.	CX	15			
0018	Lima endodôntica 2ª série 25mm. Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa com 6 unidades nos tamanhos 45 a 80.	CX	15			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



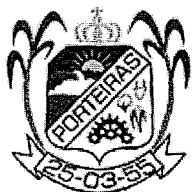
0019	Lima endodôntica 31mm. Lima manual de alta flexibilidade em aço inoxidável. Caixa com 6 unidades.	CX	6			
0020	Limas k: 1ª série = 21, 25 e 31mm - 2ª série = 21, 25 e 31mm - 3ª série = 21, 25 e 31mm.	UND	16			
0021	Óculos de proteção uso hospitalar - lentes acrílico transparente; para procedimento; com lentes incolor, transparente; com armação em aço revestido em polipropileno; possui uma película anti-embacante, curvado para dar visão sem distorção em todas as direções, alta transparência, esterilizável a frio, pode ser usado sobre óculos normais, com ajuste e regulagem lateral, tamanho único.	UND	24			
0022	Taça de borracha para profilaxia (p/ polimento dos dentes)	UND	140			
0023	Tamborel de plástico sem refil.	UND	3			
0024	Cabo para espelho odontológico nº 25	UND	70			
0025	Kit para irrigação, cânulas e pontas - Conjunto de aspiração endodôntica 1 intermediário metálico, 1 agulha 40x6, 1 agulha 40x10, e 1 agulha 40x20.	KIT	4			
0026	Abaixador de língua, em madeira, pct c/100 und	PCT	40			
0027	Envelope para Esterelização Envelope 240mmx380mm Caixa com 200 unidades.	CX	33			
0028	Envelope para Esterilização Auto Selente (Caixa com 200 unidades) Medida: 140mm x 290mm.	CX	33			
0029	Cunha anatômica de madeira, embalagem com 100 und	UND	10			
0030	Grau (cuba) de borracha citríca azul 500ml	UND	4			
0031	Aplicadores descartáveis tipo microbrush c/ ponta regular esférica, confeccionado c/ fibras não absorventes e isentas de fiapos acondicionados em frasco contendo 100 unidades.	CX	170			
0032	Conjunto para aspiração endodôntica. Kit com: 1 Intermediário metálico, 1 agulha 40x6, 1 agulha 40x10 e 1 agulha 40x20	KIT	2			
0033	Sugador Cirúrgico Descartável, caixa com 40 sugadores (diâmetro do tubo de 5mm) e 80 ponteiras (20 de 2,5mm e 20 de 3,0mm).	CX	9			
0034	Sugador uso odontológico - em pvc atóxico para saliva; embalagem pct c/ 40 unidades, descartável; fundidas ao tubo c/ fio galvanizado; sem memória de posição; medida: 135 x 10mm; ponteira macia e aromatizada	PCT	270			
0035	Fio dental - encerado, apresentação: rolo com 100 metros.	UND	28			
0036	Sugador cirúrgico metálico, fabricado em aço inoxidável. Autoclavável	UND	4			
Total:						

Lote 04 - Material Odontológico IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanhos P, PP, M e G; em nitrile (acrílico nitrile butadiene); textura anti derrapante nos dedos, espessura média de 0,16mm, tamanho do punho normal, hipoalergênica, com bainha, boa elasticidade, resistente ao calcar, lubrificada com po bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Caixa com 100 unidades.	CX	1200			
0002	Mascaras tripla descartáveis - três camadas, atóxico 100% polipropileno, hipoalergenico inodoro com tratamento repelente a agentes líquidos. Modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajustes nasais com duas tiras laterais de elástico, para fixação na orelha gramatura total entre 60 e 80 gramas. Caixa c/50unid.	CX	200			
Total:						

Lote 05 - Material Odontológico V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Álcool 70,0% - embalagem de 1L, c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	UND	500			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

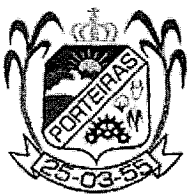


0002	Desinfetante hospitalar, composição glutaraldeído G28 e água desmineralizada, acessórios frasco pó ativador, uso hospitalar para artigos críticos e semi-críticos, características adicionais validade após ativação: 28 dias; Embalagem de 1 litros.	UND	65			
0003	Detergentes enzimáticos para desinfecção - líquido; concentrado, biodegradável, após corrosivo; a base de álcool isopropílico a 10 por cento; com no mínimo 3 enzimas (lipase, amilase e protease); para instrumental cirúrgico; tensoativo não iônico, ph neutro, não irritante, baixa formação de espuma, apresentando cor clara após a diluição. Frasco com 200ml para diluição em 1litro.	UND	65			
0004	Alcool em gel antisséptico 1 litro	UND	150			
						Total:

Lote 06 - Material Odontológico VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Alavanca seldin kit c/ 3 peças (tipo bandeirinha)	KIT	13			
0002	Alavanca seldin reta adulta n. 2	UND	12			
0003	Alveolótomo Luer Curvo - Quinelato.	UND	35			
0004	Brunidor de bolinha n. 28.	UND	12			
0005	Brunidor de bolinha n. 29.	UND	12			
0006	Calçador (p/amalgama) n. 1.	UND	2			
0007	Calçador de Hollembeck n. 06.	UND	2			
0008	Pinça clínica universal.	UND	30			
0009	Sindesmótomo: esculpidor em aço inoxidável	UND	30			
0010	Cureta cirúrgica	UND	12			
0011	Cureta de dentina n. 11,5	UND	3			
0012	Cureta de dentina n.16.	UND	12			
0013	Cureta de dentina n.18.	UND	12			
0014	Cureta de dentina n.5	UND	12			
0015	Cureta periodontal n. 5/5, 7/8, 11/12, 13/14	UND	50			
0016	Colher de dentina n. 05, cabo oco.	UND	20			
0017	Escavadores para pulpotomia N. 1 a 4.	UND	12			
0018	Esculpidor de Fran n. 01, 02, 06 e 10	UND	8			
0019	Esculpidores Ns. 3ss	UND	12			
0020	Espaçador digital cx com 5 unid.	CX	3			
0021	Espatula para inserir resina n.1.	UND	26			
0022	Espatula para manipulação de material n.24	UND	28			
0023	Espatula Rollembec n.7.	UND	2			
0024	Extirpa nervos 21mm, cartela com 10 unid.	CARTEL	8			
0025	Pinça curva 12 a 16 cm.	UND	32			
0026	Sonda exploradora n.5.	UND	40			
0027	Sonda milimetrada .	UND	6			
0028	Tesoura reta 12 cm ss	UND	22			
0029	Tesoura curva - 12cm ss	UND	22			
0030	Aplicador duplo (p/hidróxido de cálcio), 16 cm, cabo oitavado, duas pontas curvas, em aço inoxidável	UND	4			
0031	Tesoura reta 11,5cm	UND	12			
0032	Alavanca seldin infantil reta	UND	6			
0033	Espatula para inserir resina n. 2, em aço inoxidável, autoclavável	UND	26			
0034	Espatula para cimento n. 24, em aço inoxidável, autoclavável	UND	11			
0035	Sonda odontológica OMS em aço inoxidável, autoclavável	UND	13			
0036	Cureta 11/12 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	1			
0037	Cureta 13/14 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	1			
0038	Cureta 17/18 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	1			
0039	Cureta 7/8 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	1			
0040	Cureta McCall 1/10 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	2			
0041	Cureta McCall 17,18 em aço inoxidável. Autoclavável	UND	1			
0042	Coletor de material perfurocortante desc. 20lt.	UND	60			
0043	Destaca periosteo de molt nº 09	UND	14			
0044	Condensador tipo ward n. 05,06	UND	18			
						Total:

Lote 07 - Material Odontológico VII



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Filme para radiografia periapical 2,0 x 3,0cm; compatível com processamento manual; fabricado em plástico macio azul, sem bordas duras, protegido contra umidade e bom contraste pela capacidade para reduzir áreas claras e escuras; acondicionado em caixa com 150 unidades	CX	18			
0002	Papel carbono art-chek 40 micras, embalagem com 12 und	CX	50			
0003	Tira de aço odontológico - tamanho: largura 4mm x comprimento entre 130mm e 170mm; para acabamento e polimento restaurações dentais; composição: aço inoxidável com abrasivo de oxido de alumínio; acabamento lateral: arredondado, liso e sem rebarbas; caixa com 12 unidades.	CX	35			
0004	Tira de lixa uso odontológico - medindo comprim. entre 15-19mm e larg: entre 3,8-4,2mm; para acabamento, polimento restaurações em resina, etc.; gramatura media/fina na mesma tira/centro neutro; composição dorso de poliéster c/abrasivo de oxido de alumínio; impermeáveis; tira de polimento e acabamento dental, media e fina com centro neutro; dorso de poliéster coberto c/ abrasivo de oxido de alumínio disperso em resina. Caixa com 150 unidades.	CX	39			
0005	Tira de poliéster uso odontológico - para auxiliar na confecção de restaurações dentais; medida c. 120mm(100 a 140 mm); l(9,5 a 11mm); esp.0,05mm; cx c/ 50 unidades	CX	45			
0006	Fios de suturas uso odontológico - de nylon trançada; com diâmetro 02-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	CX	54			
0007	Fios de suturas uso odontológico - de nylon trançada; com diâmetro 04-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades.	CX	110			
0008	Papel grau cirurgico rolo, 20cmx100m	UND	180			
0009	Papel grau cirurgico rolo, 25cmx100m	UND	180			
0010	Papel grau cirurgico rolo, 30cmx100m	UND	300			
0011	Papel grau cirurgico rolo, 35cmx100m	UND	300			
Total:						

Lote 08 - Material Odontológico VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Broca de baixa rotação n: 1, 2, 3, 4 e 5.	UND	500			
0002	Broca Zekrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 23mm; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UND	40			
0003	Broca Zekrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 28mm; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UND	40			
0004	Broca endo Z (haste longa). Alta rotação. Parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio e parte inativa fabricada em aço inoxidável, 13% de Cromo. 0,9 x 25mm.	UND	100			
0005	Broca cirúrgica 701,702, com carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável. 25mm. Alta rotação. Passível de esterilização em meios físico-químicos.	UND	160			
0006	Broca alta rotação 1012, 1014, 1016, 2200, 3200, de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado.(haste longa, haste curta)	UND	1000			
0007	Broca alta rotação 3118f, de aço carbono esterilizado - broca de alta rotação diamantada não descartável, em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante	UND	170			



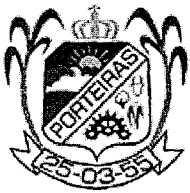
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	aglutinado.					
0008	Ponteira para profilaxia odontológica, autoclavável, modelo perio-p1 (compatível com aparelho SCHUTZ)	UND	4			
0009	Brocas gates 2,3,4,5 - 28 mm	UND	300			
0010	Brocas gates 2,3,4,5 - 32 mm	UND	300			
						Total:

Lote 09 - Material Odontológico IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cimento obturador de canais à base de hidróxido de cálcio, trióxido de bismuto, hexametileno tetramina, dióxido de titânio com resina epoxi bisfenol. SELEAR 26. Caixa com um vidro contendo 8g de pó e 1 bisnaga plástica com 7,5g de resina	CX	15			
0002	Cimento obturador restaurador provisório a base óxido de zinco sem eugenol, para fechamento provisório de cavidades entre sessões de tratamento endodôntico, vedamento hermético da câmara pulpar em relação ao meio bucal, apresentação 25g (COTOSOL)	UND	70			
0003	Cimento reparador, selador marginal, biocompatível, indutor de resposta cicatricial, hidrofílico, para tratamento de acidentes e complicações endodônticas esterilizado por raios gama, cobalto, rendimento 7 porções, caixa com 1 unidade	CX	3			
0004	Cariostático contem 1x10ml bottle ancarie 12% +1x5ml bottler ancare 30%	UND	12			
0005	Ácido gel condicionador: ácido fosfórico na concentração de 37% de uso odontológico, apresentado na forma de gel na cor azul e indicado para a realização de condicionamento ácido total (dentina e esmalte) ou parcial (esmalte); embalagem c/3 x 2,5ml.	PCT	150			
0006	Creme dental, com flúor, embalagem de 50g.	UND	210			
0007	Flúor gel uso odonto - tipo acidulado a 1,23 % tixotrópico, em 200 ml, sabor morango ou tutti-frut.	UND	130			
0008	Formocresol frasco de 10 ml, composição: o-cresol, glicerina e água purificada.	UND	21			
0009	Hidro C. Composição: hidróxido de cálcio biocompatível, radiopaco e auto-endurecível indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base que não inibem a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresentam uma coloração semelhante à da dentina. Caixa com pasta base (13g), pasta catalisadora (11g) e bloco de mistura.	CX	40			
0010	Ionômero de vidro autopolimerizável para restauração. Cimento de presa rápida com boa adesão ao esmalte e à dentina. Biocompatível. Com capacidade de liberação e recarga de flúor. Caixa contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de spatulação.	CX	120			
0011	Ionômero de vidro para cimentação, com baixa solubilidade, liberação de íons fluoretos, alta resistência à compressão. Biocompatível. Caixa com 1 frasco de Pó de 10g e 1 frasco de líquido com 8ml	CX	30			
0012	Ionômero de vidro para forro de cavidades e selamento de fissuras - Vidron F - líquido Frasco c/10ml e pó frasco c/ 10g + medidor.	UND	30			
0013	Lubrificante mineral, para lubrificação de canetas de alta e baixa rotações, com baixa viscosidade, não tóxico, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam os atritos das partes móveis. Embalados em frascos com aproximadamente 100ml, acompanhados de bicos aplicadores, adaptáveis às canetas.	UND	45			
0014	Otosporin, 10ml, gotas. Composição: hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B.	UND	36			
0015	Óxido de zinco (material restaurador intermediário) pó; frasco com 50g. Composição: óxido de zinco, polimetacrilato de metila.	UND	50			
0016	Paramonoclorofenol canforado uso odontológico	UND	8			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	líquido; base: clorofenol, canfora, álcool etílico 96 g, água deion. Frasco com 10ml.				
0017	Pasta profilática com flúor, carbonato de cálcio, pedra-pomes, glicerina, lauril sulfato de sódio, com sabor. Embalagem de 90g.	UND	46		
0018	Removedor de manchas - tartarite, aplicação: uso odontológico, forma de apresentação frasco com 3ml.	UND	26		
0019	Selante para cicatrículas e fissuras fotopolimerizável - kit com selante 5ml, ácido 10ml, pincéis e casulo. (base de resina bisgma uretano modificado, trietileno glico, dimetacrilato (tegdma), 2,6 diurethan, b200p, benzil dimetil, caranfoquinoma e quantacure eha)	KIT	39		
0020	Solução fixadora - proanta para uso - composição: água(80-85%), tiosulfato de amônio (5-10%) e tiocianeto de amônio (5-10%). Embalagem de 475ml.	UND	30		
0021	Solução reveladora - pronto para uso - composição: água(85-90%), sulfato de sódio (1-5%), dietilenoglicol (1-5%) e hidroquinona (1-5%). Embalagem de 475ml	UND	30		
0022	Hidróxido de Cálcio PA, embalagem de 10g	UND	34		
0023	Agente de união odontológico multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente (prime + bond), para esmalte/dentina. Combina primer e adesivo em um único frasco. Contendo resinas elastoméricas e acetona como solvente. Composto de bis-gma, diuretano dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico ou poliácido, canforoquinona, água, etanol e glicerol. Presença de carga, flúor, penta, resinas dimetacrilatos e tri metacrilatos, silício amorfo funcionalizado, foto iniciadores, estabilizadores e hidrofluoreto de cetilamina. Frasco de 4ml a 5,6ml.	UND	130		
0024	Água deionizada, embalagem de 1L	UND	1300		
0025	Antisséptico bucal Cool Mint (tipo listerine). Composição: Timol 0,064%, eucaliptol 0,092%, salicilato de metila 0,06% e mentol 0,042%. Excipiente: água, solução de sorbitol, álcool 21,6%, poloxamer 407, ácido benzóico, essência de menta e hortelã, sacarina sódica e benzoato de sódio. embalagem de 1 litro	UND	210		
0026	Anestésico novocol: cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstrictor fenilefrina 1:100.000 com tubetes em cristal 1,8ml, caixa com 50 unidades.	CX	300		
0027	Anestésico tópico com 20% de benzocaína - pote com 12g.	UND	140		
0028	EDTA agente quelante: composição: EDTA trissódico 17%, hidróxido de sódio, água purificada, conteúdo: 20ml	UND	4		
0029	Eucaliptol, uso odontológico - líquido incolor; composição eucaliptol u.s.p.; utilizado: lubrificante / solvente de gutta percha; frasco com 10ml.	UND	25		
0030	Eugenol restaurador temporário, líquido- frasco com 20ml. Composição: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%.	UND	90		
0031	Evidenciador de placa bacteriana a base fucsina básica 1%. Metilparabeno, cora a placa em vermelho, atóxico, inócuo aos tecidos bucais e de fácil remoção - frasco de 10ml	UND	15		
0032	Hipoclorito de sódio 0,5% líquido de Dakin embalagem de 1000ml	UND	39		
0033	Hipoclorito de sódio 1 %, - solução de Milton - Composição: Hipoclorito de sódio 1,0 %, Ácido bórico, Água deionizada. Embalagem de 500ml.	UND	54		
0034	Pedra-pomes - Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insípida. Frasco de 100g	UND	28		
0035	Tricresol formalina - composta basicamente por formol e compostos fenólicos. Frasco com 10 ml.	UND	44		
0036	Verniz forrador de cavidades, protetor da polpa dentária e isolante térmico e químico, frasco com 15ml.	UND	28		
0037	Clorexidina 0,12%, 250 ml	UND	45		
0038	Flúor gel uso odonto - tipo neutro a 1,23 %; tixotrópico; em 200 ml; com sabor morango ou tutti-frut.	UND	130		
0039	Resina microhíbrida dentina e esmalte c/ bisnaga com uretano modificado, c/ carga de sílica prirolítica	UND	80		



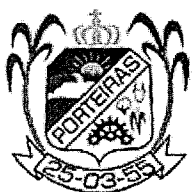
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



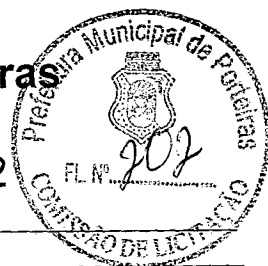
	silanizada, c/ tamanho médio de cargas de 0,8 microns, radiopaca em embalagens individuais cores de escala vita com 4g; fotopolimerizável; radiopaco; cor a2; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; universal					
0040	Resina microhíbrida dentina e esmalte para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor a3; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; conteúdo de 4g.universal	UND	80			
0041	Resina microhíbrida dentina e esmalte para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor b1; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; conteúdo de 4g.universal	UND	80			
0042	Resina microhíbrida dentina e esmalte para restaurações de dentes anteriores e posteriores; fotopolimerizável; radiopaco; cor b2; conteúdo total de carga inorgânica de 75% a 80% em peso e de 55% a 60% em volume; micropartículas de 0,5 a 0,8 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma e vidro de bário-alumino silicato silanizado.; com fluorescência e opalescência natural; seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo; conteúdo de 4g.universal	UND	80			
Total:						

Lote 10 - Material Odontológico X

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Amalgamador - Tampa protetora em acrílico de alto-impacto transparente, haste batidora com 4200 oscilações por minuto, sistema de amortecedores, silencioso, chave geral luminosa no painel, programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, base metálica, capa injetada em ABS com película em poliuretano, temporizador eletrônico com escala de 0 a 20 seg. Voltagem 127/ 220 V. Frequência 50/60 Hz	UND	3			
0002	Foco Clínico Tipo Ginecológico/Otorrino/Pequenas cirurgias; Bi volt 110/220 v 60 Hz; Lâmpada alógena de 20W ou 50W/12V. Alça para manuseio do cabeçote; adaptação de espelho bi-focal com aumento; Articulação com haste flexível cromada; Protetor de lâmpada, removível; tubo cromado para a regulagem da altura; Altura regulável: min. 0,80cm Max. 1,40m. Cabo de 2 metros (no mínimo) e Base em alumínio com 4 ou 5 pontos de apoio	UND	4			
0003	Contra ângulo oscilatório para endodontia	UND	3			
0004	Posicionador de filme radiológico. Caixa c/ 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores superiores ao lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito; 1 posicionador radiográficos para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo; 1 pote para esterilização e 2 dispositivos para mordida em silicone com alturas de 14mm e 16mm.	KIT	4			



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0005	Câmara escura para revelação de raio X (odontológico) - visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta 19,2 x 9,5 cm; Tampa superior e base removíveis. Dimensões mínimas: 22 x 25 x 32cm (L x A x C). Itens Inclusos: 4 copos de 200ml; 1 bateria 9V; 2 luvas; Fonte externa de Alimentação 12V / 0,5 A (bivolt) e Manual do usuário	UND	2			
0006	Caneta de alta rotação/turbina encaixe borden 2 furos, refrigeração por spray triplo, capa curta, rolamento cerâmico, sistema de troca broca por sacabroca, cab. Arredondada, esterilizável em autoclave até 135°C. Mínimo de 280.000 rpm - máximo de 380.000 RPMV	UND	9			
0007	Cavificador ultrasonic - com movimento elíptico do inserto, frequência de 2.300 a 8.000 hz; baixo ruído; spray de refrigeração; 3 pontas: universal, sickle e pério. Autoclavável a 135°C / 275°F	UND	8			
0008	Contra ângulo - com rolamento no apoio da broca, transmissão 1:1, engrenagens em aço; encaixe adaptado para micro motor microdent; baixa rotação confeccionada em latão cromado e inox. Pressão ar: 40 a 45 lbf, ruído: 70 dbs no máximo. Velocidade (rotação) de 0 a 20.000 rpm; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos; pressão do spray 10 a 15 lbf (caneta de baixa)	UND	3			
0009	Filtro de ar para compressor odontológico - uma entrada	UND	7			
0010	Micro motor - rotação de 0 a 20.000 rpm; pressão de trabalho entre 40 e 45 psi; anel regulador de rotação (sentido horário e anti-horário); sistema de acoplamento intra; conexão tipo borden (universal 2 furos); baixo ruído; confeccionada em latão cromado e aço inox. Autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos	UND	7			
0011	Seladora Odontológica Grau Cirúrgico H22D - Barbi- Características: Uso: Recomendada para a área da saúde. Capacidade de Produção: Indicada para trabalhar em 3 turnos de produção sem interrupção. Embalagem: Seladora Grau Cirúrgico do tipo (PET/PP 57g/m² e papel grau cirúrgico 60m²) Selagem: Solda grau cirúrgica para sacos de qualquer medida devido ao sistema de barra aquecida livre. Controle de Temperatura: Temperatura controlada por circuito eletrônico. Datador: Sem datador. Informações técnicas - Potência: 100 watts - Consumo médio: 0,10 kw/h - Medidas Largura: 26,5 cm Profundidade: 22,5 cm Altura: 10,0 cm Peso Bruto: 2,700 Kg - Itens inclusos 01 Seladora Odontológica Grau Cirúrgico H22D Barbi	UND	8			
0012	Seladora com acionamento por pedal, para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e filme Bopp; painel digital com controle de temperatura até 300° C; controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro; permite selar bobinas com até 35 cm de largura; espessura de selagem de 13mm.	UND	8			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

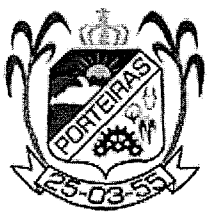
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

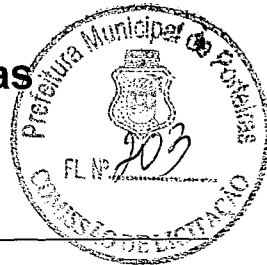
Data:

.....

Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

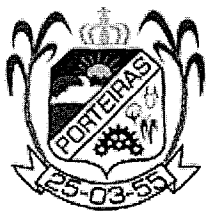
DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de
destinados ao
de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o
Município de Porteiras/CE e do outro
.....

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Leda Clementino de Almeida, residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.31.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.31.3, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a). Maria Leda Clementino de Almeida, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de, destinados de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

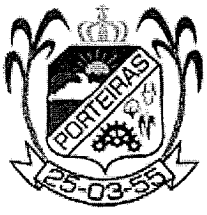
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

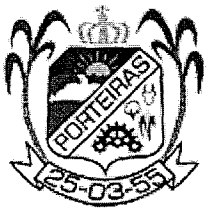
CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do BLMAC/Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

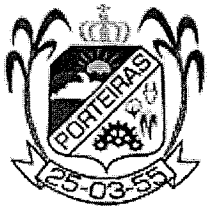
9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ n° 07.654.114/0001-02



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

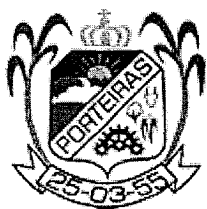
11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF